



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Projeto de Lei nº 04189

Ementa: Torna obrigatório o uso de crachá de identificação funcional, durante o trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e eu Prefeito - Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L e i :

Art. 1º - Doravante torna-se obrigatório o uso de crachá de identificação funcional, durante o período de trabalho por todo e qualquer servidor municipal.

Art. 2º - Do crachá que será plastificado e fornecido pela repartição, constará o nome completo e fotografia do funcionário, bem como o cargo ou função que exerce e assinatura do chefe de seção, setor, divisão, de departamento, secretaria, ou do próprio Prefeito Municipal.

Art. 3º - O servidor que durante o expediente da sua área de trabalho deixar de usar o crachá de identificação e assim for apanhado por superior hierárquico, por Vereador ou for denunciado por qualquer pessoa do povo, desde que comprovado, terá uma punição de cinco por cento no seu salário, a ser descontado em folha dobrando em caso de reincidência e assim sucessivamente.

Art. 4º - O poder Executivo terá o prazo de noventa dias para providenciar a execução da presente lei, a partir de sua vigência.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Nasciso de Melo
Presidente

